



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0001497-24.2016.5.05.0196
RECLAMANTE: JUSSIMEIRE CIQUEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO: ALTOGIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS REPRESENTACOES
E TRANSPORTES S/A E OUTROS (17)

**EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES
DE ALTOGIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
REPRESENTAÇÕES
E TRANSPORTES S/A E OUTROS (17)**

**PROCEDIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA
- REEF**

Pelo presente Edital, com prazo de 5 dias, após o decurso de 20 dias de sua publicação, fica(m) convocados(a,s) **TODOS OS CREDORES ALTOGIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS REPRESENTACOES E TRANSPORTES S/A HABILITADOS NO REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF** para Assembleia Geral de Credores, a realizar-se em audiência no dia **06/07/2023** às **9:00h**, para deliberação quanto à liberação dos imóveis mencionados no despacho Id 6f72fcb, bem como quanto à possibilidade de cancelamento da restrição impostado acordo de Id. f846d06.

A **AUDIÊNCIA** designada se realizará na forma **TELEPRESENCIAL**, via **ZOOM**, o acesso à sala virtual poderá ser feito por tablet, celular ou computador do seguinte modo:

a) Para acesso pelo computador, as partes e advogados devem inserir o link () na barra de endereços do <https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciaceenavegador> da Internet, marcar permitir para o microfone e câmera e clicar em Participar agora.

b) Para acesso pelo celular ou tablet, as partes e advogados devem instalar o aplicativo ZOOM previamente e, no dia e horário designados, inserir o código da reunião (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee>) ou ID 4791565015.

Os advogados que desejem participar da assembléia devem se credenciar previamente, até o dia 03/07/2023 às 15:00h indicando os credores que

representam e os números dos processos respectivos. Os advogados que pretenderem se manifestar oralmente, por ocasião da assembleia, deverão indicar expressamente essa intenção na petição de credenciamento.

Critérios de Votação: Cada advogado terá direito a um voto por cada credor representado. Os votos poderão ser antecipados por petição ou apresentados no momento da Assembleia. A deliberação será tomada por maioria simples. A apuração ocorrerá na própria Assembleia, a cargo das Juízas da Secretaria de Execução e Expropriação.

SALVADOR/BA, 01 de junho de 2023.

LORENA SILVA BARBOSA CALDEIRA
Diretor de Secretaria

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: LORENA SILVA BARBOSA CALDEIRA